



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 574/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
2.250.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E
CINQUENTA MIL CRUZADOS), E DÁ RECURSOS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipi-
pal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam abertos os seguintes créditos su-
plementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

0201 - GABINETE DO PREFEITO - SUB PREFEITURA	
3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CZ\$	20.000,00
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CZ\$	30.000,00
0401 - SECRETARIA DA FAZENDA	
3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CZ\$	100.000,00
0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CZ\$	100.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....CZ\$	100.000,00
4110 - Obras e Instalações.....CZ\$1.	300.000,00
0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CZ\$	100.000,00
4110 - Obras e Instalações.....CZ\$	500.000,00
	<u>CZ\$ 2.250.000,00</u>

Art.2º- Servirá para cobertura do crédito aber-
to, suplementação de igual valor da arrecadação a maior do exer-
cício.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, aos 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Felipe Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Dall'Agno
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO